



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 200 - SEXTA-FEIRA 02 DE MARÇO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2007

O Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: ESCRITURÁRIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1478	LUIZ CARLOS WEBER LEAO
2	3003	WILLYAN ALVES DA SILVA
3	0493	JULIO CESAR MACHADO
4	1980	LUIS SALOMAO GONZAGA DE MELO
5	0621	DANILA ONOFRE DA SILVA
6	2259	LEANDRO SANTOS PASSOS
7	0726	DIEGO SILVA MARTINS
8	2387	BRUNO RAFAEL PERALTA MARTINS
9	2253	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS
10	1440	JONHY SYLLAS DOS SANTOS PEREIRA

CARGO: MOTORISTA - CNH "D"		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2049	WELLINGTON ALVES MARTINS
2	2089	WELLYNTON BATISTA DE ALMEIDA
3	2532	GELSON JOAO NECKEL
4	1030	JUSTINO DOMINGOS GONÇALVES
5	2463	ELIEL HENRIQUE DA SILVA
6	2103	SERGIO LUIZ OENNING
7	0903	FERNANDO DEIVSON BARBOSA MIRANDA

CARGO: VIGILANTE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2822	RENATO SOARES GUSMÃO
2	1420	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS
3	2550	JOVANIL RAMOS
4	2542	JOECILDO LOPES DE BARROS
5	0391	EDILSON SANTANA RODRIGUES
6	0473	ENOMAR BRANDT
7	1763	LEANDRO BENTO DOS SANTOS
8	0374	ORLI ARLAN FERRARI

9	1285	ELYABE DO NASCIMENTO GIRÃO
10	0393	AFONSO CARLOS CAVALCANTE GOMES
11	0279	ALTAIR FRANCISCO PINHEIRO BORGES
12	2304	JOZIAS DA SILVA
13	2828	JÓ DA SILVA BARROS
14	1168	LINDOCECIO BESARRIA DA SILVA
15	0038	SILVIO VIRIDIANO DA COSTA
16	1821	ELDER SANDRO DA SILVA
17	0420	JOAO AVANGELISTA ALVES
18	2552	SILVIO PEREIRA DA SILVA
19	2946	REGINALDO SANTOS DA SILVA
20	2635	RODRIGO ALVES DA SILVA

CARGO: VIGILANTE (PORTADOR DE DEFICIENCIA)		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
122	0788	ALESSANDER DA SILVA LIMA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0332	AIRTON JOSE CHRIST
2	2704	RODOLFO BENEDITO DA SILVA
3	2013	SEDMAR MACHADO DA LUZ

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1315	MARCELO PEREIRA JUSTINO
2	2008	JOSÉ GONÇALVES DE SA N. FILHO
3	1798	SAMARA ESPÍRITO SANTO LIMA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - ASSARI		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2415	LUZIA ALVES DOS SANTOS
2	2576	VANUZA FERREIRA DA SILVA
3	2418	LUCIMAR PADILHA DE MORAES

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - PAULO FREIRE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0763	PAULO MARCOS FERREIRA ANDRADE

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - B. DO BUGRES - SEDE MUNICIPIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0318	LAURA GLEICY DA SILVA
2	2039	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
3	0873	JANE FERREIRA SENRA E SILVA
4	3013	MARILIA REGINA DE ALMEIDA
5	2234	VERA LUCIA DA SILVA SOARES CRUZ
6	0805	DEBORA DIAS SANCORE
7	0194	MARIA DE LURDES RECHE
8	0870	KATIA LIMA DO BRASIL
9	1252	LUCILENE GOMES DA SILVA
10	0721	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS

11	1998	JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ
12	1787	NEUZA FRANÇA DA SILVA
13	0037	ANAIR MARIA PEREIRA
14	0122	LEIA RONDON DE CAMPOS
15	1384	CLEIDE RUFINO
16	1313	SIMONE APARECIDA LOPES

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - CURURUPIRA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1518	JOVANIA ELZA TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1ª A 5ª ANO - COM. S. JOSÉ (BAIXIUS)		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2651	DELSINO PINTO SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1ª A 5ª ANO N. FERNANDOPOLIS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1949	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
2	1253	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA
3	1505	LIENE MARCELINA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1ª A 5ª ANO - QUATRO MARCOS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2793	CELIA APARECIDA DIAS

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1ª A 5ª ANO - B. DO BUGRES - SEDE MUNIC		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2406	JOÃO ALVES DOS SANTOS
2	0799	MARILISA LOUREIRO POSSANI
3	0407	LUCIMAR DE SOUZA PEREIRA
4	0575	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO
5	0086	ANTONIO VERAS NUNES
6	2868	EDINEIA DALBEM CLARINDO
7	2490	ELIZANGELA GONZAGA N. B. DE ALMEIDA
8	2116	CLAUDIA DA SILVA DE ARRUDA
9	1667	MARIANICE DA SILVA ARRUDA
10	1465	JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA
11	2841	ALCIDERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
12	1069	NEUZA CUSTODIO RIBEIRO
13	1345	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO
14	1121	ELIANE ANGELICA PEREIRA
15	0885	MARIA SUELEIDE PEREIRA DE LIMA SILVA
16	2979	MARIA HELENA ANDRADE
17	1921	ANDREIA PRADO
18	1248	FELICIA CONCEIÇÃO FREITAS
19	2800	JOSIANE MARDONES TORRES DE MORAES
20	1792	SILZA OLIVEIRA ZAMAR
21	2551	MAINE MARTINS CAMPOS
22	1000	CLEIDE BRAGA OJEDA GONÇALVES
23	1464	KAMILA DE ALMEIDA REIS
24	1776	LOIDES BRAZ DE ASSIS SILVA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - MUNIC. B. DO BUGRES		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1165	FRANÇOISE MARIA DE ARAUJO
2	1790	CHRISTINA GUTERRES FERREIRA ALVES
CARGO: PROFESSOR HISTORIA - MUNIC. B. DO BUGRES		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0184	NUBIA PRADO DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR INGLES - MUNIC. B. DO BUGRES		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1363	DANIELE ANGELICA BORGES
CARGO: PROFESSOR EDUC. ARTISTICA - MUNIC. B. DO BUGRES		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0534	NILVA DE FATIMA OLIVEIRA
2	2681	FLAVIA LENICE VICENTE ALVES
CARGO: PROFESSOR EDUC. FISICA - MUNIC. B. DO BUGRES		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1989	JARDEL JOSE PACHECO
2	2189	MARCELA PEREIRA MILHOMEM
3	0430	JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO
4	2996	ANDRE LUIS MOLINA
5	0578	RONNIE FONSECA BARBOSA
CARGO: BIOMEDICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2689	LUCIANO TEIXEIRA GOMES
CARGO: MEDICO - CARDIOLOGISTA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0714	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES
CARGO: MEDICO - CIRURGIAO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2371	NIVEA ADRIANA DOS SANTOS
CARGO: MEDICO - CLINICO GERAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2073	JOSE CARLOS BROETTO
2	2927	MARCIO RIBEIRO SALES
CARGO: MEDICO - GINECOLOGISTA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0976	DEAN OLIVEIRA SOUTO
2	0554	ANTONIO MARGOS S. DO NASCIMENTO
CARGO: MEDICO - PEDIATRA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0209	HELOISA CHAPADEIRO M. BORGES
2	1755	BENAME WOLQUIND
CARGO: MEDICO - PLANTONISTA (CLINICO GERAL)		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2095	WALDEMAR BORGIO JUNIOR
2	0081	DENISE CAMILA DE OLIVEIRA
3	0002	JOELSON ANTONIO POUSO
4	1659	JUATEL TENORIO R. BECKER BARBOSA
5	0232	MARIA GLAIR ZACARIAS CARLOTTO
6	0576	ENIVALDO LOURENÇO PEREIRA
7	3010	LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES
8	2849	MATHEUS A. SOUTO DE MEDEIROS
9	1546	MARIA HILDA MOHAES BROETTO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0192	CRISTIANE SUZETE DE SOUZA
CARGO: FONOAUDIOLOGO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2888	RACHEL COELHO DE CASTRO
CARGO: PSICOLOGO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0061	DIRENE SPONCHIADO
2	2357	ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI
CARGO: FARMACEUTICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0079	JOSIVANA MIRANDA ARAUJO
CARGO: NUTRICIONISTA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2994	WANIA QUEIROZ DE SOUZA CASTANHO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1642	MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO
2	0924	SIRELENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
3	2775	CATARINA SIMOES PEDROGA
4	1631	GIRLENE ONEZIO MARTINE
5	2105	CELIA APARECIDA SEVERINO SOUZA
6	1328	SUELI APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA
7	2973	ROSANE VAZ COSTA
8	2093	GILDA ALVES DE SOUZA
9	1949	ANTONIO LEITE DRAMACENO
10	0445	EDMUNDO DE SOUZA ESTEVES DIAS
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1386	MARIA ELCIENE GOMES DE SOUZA
2	2424	ELENIR FARIA BENTO
CARGO: TECNICO DE RAO - X		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0148	MARLENE ALVES SILVA
2	0328	LUCAS LOMBA STELUTI
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1220	SELMA ALVES DE SOUZA
2	0815	CREONICE AP. ANTUNES DE SOUZA
3	2850	EDISON ALEXANDRE DOS SANTOS
4	1221	FATIMA APARECIDA DA SILVA
5	0313	SIVIANI LOPES DE SOUZA
6	2109	IVETE MARIA MENDES
7	1104	ISAIAIS VALDINER DA SILVA
8	2003	LAURA ELIZA DE BARROS
9	1080	MARIA GILDENIR JAQUES DA SILVA
10	0950	ADRIANE MENEZES
11	0264	CINTHYA APARECIDA B. DE PINHO
12	1470	ANA CLAUDIA DE SOUZA CARREGA
13	0985	MARCOS AURELIO IRINEU DA SILVA
14	0925	LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER
15	1059	GLEIDE MIRANDA ROBERTO
16	1048	JULIA DOS SANTOS BARBOSA
17	2496	MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA
18	2855	LUCIANA MARIA DA SILVA
19	2195	ZENI MARIA FURTUNATO
20	1181	ROSA MARIA DE MENEZES
21	2487	EDMIR ANDRADE DOS SANTOS
22	1858	DIVINA FRANCISCA DA SILVA
23	0854	MARIA NAZARE DE MORAES
24	0178	FATIMA APARECIDA B. FRANCISQUETE
25	1232	LUCIA FINEIROS DA SILVA
26	0817	LUCIANA SILVA FARIAS
27	1082	MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES
28	0134	VILMA APARECIDA GOMES OLIVEIRA
29	2963	LEONARDO APARECIDO DA SILVA
30	1893	CRISTINA FLORENA DE ARAUJO
31	02944	ELZA DE FATIMA A. NUNES CASASUS
32	0247	MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA
33	0469	CLAUDETE TERESINHA BENTZ
34	2677	EDNA SANTINA PEREIRA
35	2395	ELIETE VIEIRA MOLINA
36	0652	JOELINA AGOSTINHA RONDON DA SILVA
37	0084	IDNAMAR SANTOS MOREIRA
38	2007	MARTINEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
39	2428	EDELUCIA SANTANA DE OLIVEIRA

40	1738	MARCIO NUNES NEVES
41	0901	MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
42	2158	LUIZ ROBERTO SOBRINHO

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0558	MARIANA I. GONÇALVES SALVADOR
2	1120	SANDRA CRISTINA RIBEIRO
3	1414	ELIANE VIEIRA DE PINHA
4	1966	AIRENO DE SOUZA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 01 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

- Xerox Identidade (R.G) 02 cópias
- Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
- Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação 02 cópias
- Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino) 02 cópias
- Xerox Certidão de Casamento (caso for casado(a) ou RG Amásio(a).) 02 cópias
- Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos / Dependentes (menores 14 Anos) ... 02 cópias
- Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) 02 cópias
- Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 02 cópias

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original Declaração de bens (modelo anexo III)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

Original Atestado de Sanidade Física.

>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007

>>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro.

Telefone (65) 3361-2420.

2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.

Telefone (65) 3361-1581.

2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas;

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas.

Original Atestado Psicológico.

>>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Fábio Luis Sé Balão – NEAD** - Avenida Castelo Branco, 292-C, Sala 4 - Centro.

2ª à 6ª Feira: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____

portador(a) do C.P.F. Nº _____, na

presente data, **não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da**

Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou

ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37,

nº XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei

Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de 2007.

* assinatura *

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e do C.P.F. N.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) Bens Móveis

Item	Descrição do bem	Valor – R\$
01		
02		
03		
04		

2) Bens Imóveis

Item	Descrição do bem	Valor – R\$
01		
02		
03		
04		

3) Valor Total dos Bens Móveis e Imóveis

TOTAL GERAL – R\$	
--------------------------	--

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas. _____ de _____ de 2007.

* assinatura *

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço por item”** para a Aquisição de **Merenda Escolar** para atender Escolas Municipais deste Município.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 19 de Março de 2007, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação.

Brasnorte-MT, 02 de Março de 2007.

CLADES FINCKLER
Presidente da CPL

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no Artigo 24 da Lei n. 8.666/93, Inciso X, considerar dispensável a licitação, visando a prestação de Serviços de locação de imóvel da Firma MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI, portador do CPF sob nº 604.652.391-53 E RG Nº 1023268939 SSP/RS, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Brasnorte – MT, 02 de Março de 2007.

Clades Finkler
Presidente da C.PL

Jaime Luiz Enzweiler
Secretário

Jandilene Lucia Polinski
Membro

Donizete Alves de Souza
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte- MT, 02 de Março de 2.007.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º-02/2007**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2007 de 04.01.2007, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preço N.º-002/2007. do tipo menor preço , com classificação menor preço global **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01-(UMA) PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA**, data de abertura **20/03/2007**. horário **16:00** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados apartir do dia **05/03/2007**, das **14:00 a 18:00** horas, mediante a comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de **R\$-100,00** (Cem Reais) , na sede da Prefeitura,sito à praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone : **66-3577-1156/1152...**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 01/03/2007

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

DE ACORDO:

GENEBALDO JOSE BARROS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cláudia

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CLÁUDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	420.000,00	537.712,95	1.17.712,95	Creditos Orçamentários e Suplementares	420.000,00	246.347,05	(173.652,95)
Receitas de Contribuição	277.000,00	299.142,95	22.142,95	Despesas Correntes	253.795,00	246.347,05	(7.447,95)
Receita Patrimonial	143.000,00	221.829,40	78.829,40	Pessoal e Encargos Sociais	76.800,00	69.577,53	(7.222,47)
Outras Receitas Correntes		16.721,29	16.721,29	Outras Despesas Correntes	186.995,00	186.472,01	(522,99)
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Alienação de Bens				Investimentos			
Outras Receitas de Capital				Investimentos Financeiros			
				Creditos Especiais		6296,51	6296,51
				Despesas Correntes			
				Pessoal e Encargos Sociais			
				Outras Despesas Correntes		8.296,51	8.296,51
				Despesas de Capital			
				Investimentos			
				Investimentos Financeiros			
				Creditos Extraorçamentários			
				Despesas Correntes			
				Pessoal e Encargos Sociais			
				Outras Despesas Correntes			
				Despesas de Capital			
				Investimentos			
				Investimentos Financeiros			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS			265.403,17	MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS			24.420,91
Previdenciárias		265.403,17		Interferência Passiva		24.420,91	
Recibidos pelo RPPS				Regularização de Pagamento			24.420,91
Contribuições Patronais do Exercício		251.923,17					
Multas e Juros de Exercícios Anteriores							
Multas e Juros de Exercícios Anteriores							
Previdenciárias Recebidas pelo RPPS		14.500,00					
Subtotal	420.000,00	803.116,12	383.116,12	Subtotal	253.795,00	270.777,96	(149.222,04)
				RESERVA DO RPPS	156.215,00		
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL		532.336,16	532.336,16
TOTAL	420.000,00	803.116,12	383.116,12	TOTAL	420.000,00	803.116,12	383.116,12

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CLÁUDIA- MT
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2006**

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS	RS
ORÇAMENTARIA			537.712,95	ORÇAMENTARIA			246.347,05
Receitas Orçamentárias				Despesas Orçamentárias			
Receitas Correntes		299.142,95		Despesas Correntes			
Receitas de Contribuição		221.829,40		Pessoal e Encargos Sociais		69.577,53	
Receita Patrimonial		16.721,29		Outras Despesas Correntes		176.769,52	
Outras Receitas Correntes				Transferências Financeiras Consorciadas			24.420,91
Transferências Financeiras Recebidas			265.403,17				
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens				Investimentos			
Outras Receitas de Capital				Interesses Financeiros			
EXTRA-ORÇAMENTARIA			11.002,96	EXTRA-ORÇAMENTARIA			14.911,60
Recibidos Extra Orçamentários				Despesas Extra Orçamentárias			
Restos a Pagar		3.484,10		Restos a Pagar Processados		3.908,64	
Restos a Pagar Não Processados				Restos a Pagar Não Processados			3.484,10
Serviço de Dívida a Pagar				Serviço de Dívida a Pagar			
Depósitos				Depósitos			
Outras Operações				Outras Operações			
Interferências Ativas				Interferências Passivas			
Previdenciárias Recebidas pelo RPPS							
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.582.205,20	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE			2.080.734,72
Caixa				Caixa			
Bancos Movimento			135.472,08	Bancos Movimento			83.635,62
Aplicações Financeiras			1.416.633,14	Aplicações Financeiras			1.997.099,10
TOTAL			2.366.424,28	TOTAL			2.366.424,28

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CLAUDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Título	RS	RS	RS	Título	RS	RS	RS
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas Correntes		537.712,29	537.712,29	Despesas Correntes		246.347,95	246.347,95
Receitas de Contribuições	299.192,29			Pessoal e Encargos Sociais	69.577,59		
Receitas Patrimoniais	221.929,42			Outras Despesas Correntes	176.769,52		
Outras Receitas Correntes	16.721,29			Despesas de Capital			
Receitas de Capital				Investimentos			
Alienação de Bens				Investimentos Financeiros			
Transferências Ativas	205.403,17	205.403,17	205.403,17	Transferências Passivas			24.403,91
Transferências Financeiras Recebidas				Transferências Financeiras - Investimento Paralelamente			24.403,91
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS							
Mutuações Ativas				Mutuações Passivas			
Incorporação de Ativos				Desincorporação de Ativos			
Apliques de Bens				Alienação de Bens			
Movimentação Almoço				Movimentação Almoço (Consumo)			
Incorporação de Créditos				Liquidação de Créditos			
Desincorporação de Passivos				Incorporação de Passivos			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Outras Entidades				Despesas de Outras Entidades			
Transferências Ativas				Transferências Passivas			
Transferências Financeiras Recebidas				Transferências Financeiras Concedidas			
Receitas Patrimoniais				Desincorporação de Ativos			9.874,40
Incorporação de Ativos				Baixa de Bens Móveis			
Incorporação de Bens Imóveis				Baixa de Bens Móveis - (Paralelo)	3.874,40		
Incorporação de Bens Móveis				Ajustes de Bens, Valores e Créditos			73.409,08
Apliques de Bens, Valores e Créditos				Realimentação Direção - Parcelamento 2006		41.891,99	
Outros Apliques Patrimoniais	17.360,55	17.360,55		Outros Ajustes Patrimoniais - Parcelamento 2005		31.993,92	
Desincorporação de Passivos				Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Obrigações				Incorporação de Obrigações			
Obrigações de Exercícios Anteriores				Obrigações de Exercícios Anteriores			
Restos a Pagar				Restos a Pagar			
				Provisões Matemáticas Previdenciárias		1.642.205,55	1.642.205,55
				Provisões para benefícios concedidos	292.242,20		
				Provisões para benefícios a conceder	2.065.170,52		
				Provisões para compensações a receber (Red.)			
				Reservas a amortizar (Redutora)	(689.205,17)		
				Serviço Passado (Redutora)	(689.205,17)		
Total das Variações Ativas		629.674,02	629.674,02	Total das Variações Passivas		1.990.496,03	1.990.496,03
Resultado Patrimonial (DEPÓSITO)		1.172.219,29	1.172.219,29	Resultado Patrimonial (SUPERÁVUI)			
TOTAL GERAL		1.990.496,03	1.990.496,03	TOTAL GERAL		1.990.496,03	1.990.496,03

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CLAUDIA
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2006

ATIVO	RS	PASSIVO	RS
ATIVO FINANCEIRO	2.166.166,52	PASSIVO FINANCEIRO	
Disponível		Depósitos	
Caixa		Consignações	
Bancos Conta Movimento	83.635,62	Restos a Pagar 2006	
Créditos em Circulação		Depósitos de Diversas Origens	
Recursos Especiais a Receber		Obrigações em Circulação	
Valores a Receber		Obrigações a Pagar	
Créditos Diversos a Receber	87.431,00	Fornecedores	
Créditos a Receber - Parc. 001/2004		Pessoal a Pagar	
Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência		Encargos Sociais a Recolher	
Investimentos em Segmento de Renda Fixa		Obrigações Tributárias	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Pré - Fixado		Débitos Diversos a Pagar	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Pós - Fixado			
Títulos de Responsabilidade do Banco Central - Pré - Fixado		Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	
Títulos de Responsabilidade do Banco Central - Pós - Fixado		Recursos Vinculados	
Fundos de Investimento			
Poupança			
Outros Investimentos em Renda Fixa			
Investimentos em Segmento de Renda Variável	1.997.099,10		
Ações			
Fundo de Ações			
Investimentos em Segmento de Renda Variável			
Imóveis			
Fundos de Investimentos Imobiliários			
Provisão para Perdas em Investimentos (Redutora)			
Imóveis			
Fundos de Investimentos Imobiliários			
Provisão para Perdas em Investimentos (Redutora)			
ATIVO PERMANENTE	7.036,50	PASSIVO PERMANENTE	
Bens Móveis e Imóveis	7.036,50	Obrigações em Circulação	
Depreciações e Amortizações (Redutora)		Obrigações a Pagar	
		Provisões Matemáticas	
		Precatórios a Pagar	
		Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	
		Obrigações Legais e Tributárias	
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.642.205,55
		Provisões para benefícios concedidos	292.242,20
		Provisões para benefícios a conceder	2.065.170,52
		Provisões para compensações a receber (Red.)	
		Reservas a amortizar (Redutora)	(689.205,17)
		Serviço Passado (Redutora)	(689.205,17)
		Deficit Equacionado (Redutora)	
Ativo Real	2.173.203,02	Passivo Real	1.642.205,55
		SALDO PATRIMONIAL	
		Patrimônio	
		Reservas	
		Reservas de Reavaliação	
		Reservas Técnicas	
		Reservas Atuais	
		Outras Reservas	
		Ativo Real Líquido	532.997,47
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Compensações Ativas Diversas		Compensações Passivas Diversas	
TOTAL DO ATIVO	2.173.203,02	TOTAL DO PASSIVO	2.173.203,02

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

CONTRATO Nº 001/07 – DATA: 02/01/01; CONTRATADO: NILSON CESAR DOS SANTOS; OBJETO: para realizar como Agente de Publicidade do município de Cotriguaçu/MT; VALOR: R\$ 5.400,00; DOTAÇÃO: 03.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; SEM LICITAÇÃO.

CONTRATO Nº 002/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: ÁGILI INFORMÁTICA LTDA – SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA; OBJETO: locação e manutenção de softwares de propriedade da CONTRATADA pela CONTRATANTE na ordem legal dos seguintes sistemas: Contagil – Sistema de Contabilidade Pública; Guardiã – Sistemas Integrados, de Protocolo, Almoarifado, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, etc...; Pontual – Folha de Pagamento; Receitas – Sistemas de Tributos e Cadastro; Aprendiz – Sistema de Educação; HIDRO – Sistema para Departamento de água; Sistema para Previdência e para Hospital; VALOR: R\$ 60.000,00; VIGÊNCIA: 31/12/07; DOTAÇÃO: 04.01.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CARTA-CONVITE Nº 001/2007.

CONTRATO Nº 003/2007 – DATA: 08/01/07; COTRATADO: JAIRO ANDRE BOTH SILVEIRA; OBJETO: para executar os serviços de 20 consultas por dia de segunda a sexta-feira, na equipe de saúde da Família, bem como os exames de ultra-sonografia, sendo realizados 56 exames mensais, conforme diretrizes do MS (Ministério da Saúde) e SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso) no Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde da zona urbana; VALOR: R\$ 212.089,68; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 - Contrato por Tempo Determinado, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2007.

CONTRATO Nº 004/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: FABRICIO CELSO; OBJETO: para executar os seguintes serviços técnicos profissionais especializados tais como: Todos os serviços médicos na equipe da Saúde da Família, conforme diretrizes do MS (Ministério da Saúde) e SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso) no Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde, tanto na zona urbana quanto na Zona Rural; VALOR: 144.000,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 - Contrato por Tempo Determinado, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2007.

CONTRATO Nº 005/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: EVALDO GENER RODRIGUES DA SILVA; OBJETO: para executar os seguintes serviços técnicos profissionais especializados tais como: Todos os serviços médicos na equipe da Saúde da Família, conforme diretrizes do MS (Ministério da Saúde) e SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso) no Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde, tanto na zona urbana quanto na Zona Rural; VALOR: 212.089,68; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 - Contrato por Tempo Determinado, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2007.

CONTRATO Nº 006/07 – DATA: 08/01/07 – CONTRATADO: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS LANG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM; VALOR MENSAL: R\$ 5.485,25; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/07.

CONTRATO Nº 007/2007 – DATA: 08/01/2007 – CONTRATADO: RAQUEL LOPES SILVA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA; VALOR MENSAL: R\$ 4.051,45 (Quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); Dotação: 07.01.3190-04 - Contrato por Tempo Determinado; Vigência: 31/12/2007; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2007.

CONTRATO Nº 008/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: C. LUSA - ME; OBJETO: Serviço de internet banda larga à velocidade de 512 Kbps, para Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, 256 Kbps para Secretaria Municipal de Saúde, 64 kbps para Secretaria Municipal de Esporte, 64 kbps para Secretaria Municipal de Assistência Social, 128 Kbps para Secretaria Municipal de Agricultura, 64 kbps para o NEAD, 64 Kbps no INDEA, na 64 kbps Biblioteca Municipal e Secretaria Municipal de Educação 256 Kbps e hospedagem do site, e cada setor terá direito a um endereço de e-mail; VALOR: R\$ 16.800,00; VIGÊNCIA: 31/12/07; DOTAÇÃO: 04.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2007.

CONTRATO Nº 009/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: ADRIANA LUCIA LANG; OBJETO: para executar serviços técnicos profissionais especializados em fisioterapia, no Hospital Municipal de Cotriguaçu, na equipe de saúde da Família, conforme diretrizes do MS (Ministério da Saúde) e SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso); VALOR: R\$ 17.916,00; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2007, VIGÊNCIA: 31/12/2007.

CONTRATO Nº 010/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: L. ANTONIO DA ROCHA E CIA LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR: R\$ 6.917,97; DOTAÇÃO: 07.01.3390-30 Material de Consumo; 06.01.3390-30 Material de Consumo; 03.01.3390-30 Material de Consumo; 09.01.3390-30 Material de Consumo; 05.01.3390-30 Material de Consumo; 08.01.3390-30 Material de Consumo; 10.01.3390-30 Material de Consumo, carta-Convite nº 03/07, VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº 011/2007 – DATA: 08/01/2007; CONTRATADO: SQUERSATO & DE CARLI LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR: R\$ 18.383,85; DOTAÇÃO: 07.01.3390-30 Material de Consumo; 06.01.3390-30 Material de Consumo; 03.01.3390-30 Material de Consumo; 09.01.3390-30 Material de Consumo; 05.01.3390-30 Material de Consumo; 08.01.3390-30 Material de Consumo; 10.01.3390-30 Material de Consumo, carta-Convite nº 03/07, VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO N° 012/2007 – DATA: 09/01/2007; CONTRATADO: BEVILAQUA & SANABRIA LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; VALOR: R\$ 24.416,35; DOTAÇÃO: 07.01.3390-30 Material de Consumo; carta-Convite n° 04/07, VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO N° 013/2007 – DATA: 09/01/2007; CONTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; VALOR: R\$ 4.632,79; DOTAÇÃO: 07.01.3390-30 Material de Consumo; carta-Convite n° 04/07, VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO N° 014/2007 – DATA: 11/01/2007; CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR USADO; VALOR: R\$ 53.000,00; DOTAÇÃO: 06.03.4490-52 - Aquisição de Material Permanente - Veículos; carta-Convite n° 05/07, VIGÊNCIA: 30 dias.

CONTRATO N° 015/07 – DATA: 15/01/07 – CONTRATADO: LUCIENE JANE PINTO DA SILVA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM; VALOR: R\$ 48.600,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/07.

CONTRATO N° 016/07 – DATA: 15/01/07 – CONTRATADO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS; OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, NO TOCANTE A RECURSOS HUMANOS; VALOR: R\$ 2.200,00; VIGÊNCIA: 15/02/2007; DOTAÇÃO: 03.001.3390-36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; SEM LICITAÇÃO.

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2005 – DATA: 24/01/2007 – PRORROGAÇÃO DE VALOR.
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2004 – DATA: 26/01/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2006 – DATA: 02/01/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 067/2007 – DATA: 02/01/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 065/2007 – DATA: 02/01/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2007 – DATA: 02/01/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Resultado de Licitação Concorrência Pública nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2007 sagrou-se vencedora para o item 01 a empresa A. P. GRANJA & CIA LTDA por apresentar o preço no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) o litro e no valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Para o item 02 a vencedora foi a empresa MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA por apresentar o menor preço no valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) o litro e no valor global de R\$ 781.320,00 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte reais). O total geral dos itens licitados foi de R\$ 850.920,00 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais).

Guarantã do Norte/MT, 02 de março 2007.

NILVA ROMAN
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007. TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/Mt, nomeada pela portaria nº 03/2007 de 02/01/2007, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2007, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas locais do dia 20 de Março de 2007, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado ano de fabricação a partir de 2000, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, na Rua Niterói nº. 500, Fone (0xx66) 3556.1164, ao custo de R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital.

Juara - MT. 01 de Março de 2007.

Comissão de Licitação
William Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 934 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

"Declara SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em área rural do município afetado por inundações graduais do Rio Peixotinho I e estouro de bueiros na Estrada E-60, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 71 da Lei Orgânica do Municipal, art. 17 do Decreto nº 5.376, de 17.02.2005 e a resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO QUE:

- as precipitações dos meses de janeiro e fevereiro aumentaram gradativamente o nível do Rio Peixotinho I alagando um trecho de 4.300 m com aproximadamente 2,5 m profundidade impedindo a trafegabilidade na MT 322;

- que o estouro de um bueiro na estrada vicinal E-60 deixou mais de 2500 pessoas isoladas prejudicando o abastecimento, o assistência médica e o transporte de passageiros e alunos;

- que este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequência prejuízos econômicos e sociais;

- Matupá é um pólo industrial frigorífico e que a interrupção do tráfego, trouxe a paralisação parcial do abate de animais, trazendo prejuízos ao industrial e ao pecuarista;

- que a produção agrícola perdura pela sua perecibilidade devido não chegarem a tempo para o processamento;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é validada apenas a área de deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação e Danos.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junta à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas.

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecimento no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstruções da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (Noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto N° 933 de 14 de Fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e sete.

Valter Miotto Ferreira
- Prefeito Municipal de Matupá -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 04/12/05, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar n.º 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

ORD.	NOME	CARGO
1	SOSTEMES AQUILA SILVA PINHEIRO	AGENTE AMBIENTAL
2	WAGNER B. DE OLIVEIRA	AGENTE AMBIENTAL
3	ELIZANGELA COELHO DA SILVA	AGENTE AMBIENTAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 01 de Março de 2007.

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de Março de 2007 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Aquisição de Combustível**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 50,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá - MT, 01 de Março de 2007.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de Março de 2007 as 10:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Contratação de Serviços de Médicos**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 50,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá - MT, 01 de Março de 2007.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2007

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da zona rural, perfazendo 293 km por dia, num total de 6.446 Km por mês; Os veículos transportarão os alunos das estradas alimentadoras e das escolas Santos Dumont, Sebastião Moreira, Marco Azul, Santa Rita de Cássia e Terra Nossa para o Núcleo Escolar Tiradentes, no Assentamento Paraíso do Norte.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Concorrência Pública n.º 001/2007, realizada no dia 23/02/2007, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **W. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**, CNPJ: 07.846.425/0001-65, R\$ 154.704,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro Reais), situado na rua Piauí, s/n, Centro, Nova Bandeirantes - MT, Cep.: 78565-000.

Nova Bandeirantes, 23 de Fevereiro de 2007.

Lauro Josney Corrêa
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2007**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA LUIZ CHIQUEZI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA RENÉ BARBOUR E 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.050.0.4.12.361.0060.2032.3.3.90.30.00.00

VALOR: R\$ 19.260,05 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 004/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA VILSON ZATERA & CIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POPULAR, ATRAVÉS DE BANDA MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 02.020.0.1.04.122.0020.2005.3.3.90.39.00.00

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 006/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A SERJAMA MADEIRAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS DESTINADAS A ADEQUAÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA RENÉ BARBOUR E 13 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.050.0.4.12.361.0060.2032.3.3.90.30.00.00

VALOR: R\$ 10.398,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2007

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 003/2007, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2007, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E CRECHE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 1 A 8, 10 A 14, 18 A 30 E 33 A 41 A EMPRESA A. V. FLORES SANTOS, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR COM PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 68.227,04 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DO ITEM 15 A EMPRESA RIQUEZA INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE-ME, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR COM PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.305,46 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), OS DEMAIS ITENS FORAM DESCLASSIFICADOS DEVIDO OS PREÇOS ESTAREM ALÉM DO VALOR DE REFERÊNCIA.

NOVA OLÍMPIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
PREGOEIRA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2007

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 004/2007, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2007, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CRECHE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 21 A 28, 30 A 34, 37, 39 A 42 E 44, A EMPRESAA. V. FLORES SANTOS, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR COM PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.633,06 (TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), OS DEMAIS ITENS FORAM DESCLASSIFICADOS DEVIDO OS PREÇOS ESTAREM ALÉM DO VALOR DE REFERÊNCIA.

NOVA OLÍMPIA, 01 DE MARÇO DE 2007.

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI N.º 710, de 28 de fevereiro de 2007

"Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., Sr. Junior Pereira Neves, no uso das atribuições legais, em específico os da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e a Media Provisória nº. 339 de 28 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, bem como o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do respectivo Fundo.

Das Fontes de Receita do Fundo

Art. 2º O Fundo será constituído por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do caput do art. 157; os incisos II, III e IV do caput do art. 158; e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, distribuídos pelo Estado ao Município, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritários estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo, nos termos do § 5º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, serão transferidos, progressivamente nos primeiros três anos de vigência até que alcancem à porcentagem de recursos de que trata o caput, conforme a seguinte progressão:

I - para os impostos e transferências constantes nos artigos 155, inciso II, 158, inciso IV, 159, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Constituição:

- dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento, no primeiro ano;
- dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento, no segundo ano; e
- vinte por cento, a partir do terceiro ano, inclusive;

II - para os impostos e transferências constantes dos artigos 155, incisos I e III, 157, inciso II, 158, incisos II e III, da Constituição:

- seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento, no primeiro ano;
- treze inteiros e trinta e três centésimos por cento, no segundo ano; e
- vinte por cento, a partir do terceiro ano, inclusive.

Art. 3º. Os recursos do Fundo serão repassados automaticamente para conta única e específica do Município, vinculada ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 93 da Lei nº 5.172, de 1966.

Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 4º. Serão atendidos, prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil.

Art. 5º. Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição, o Município poderá celebrar convênios para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

Art. 6º. Os recursos recebidos e aplicados deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas receitas e despesas.

Art. 7º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

Art. 8º. Pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 9º. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 1996; e

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

Do Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos

Art. 10. O acompanhamento e o controle social, a comprovação e fiscalização dos recursos a serem aplicados serão exercidas pelo Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:

- um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- dois representantes dos professores da educação básica pública;
- um representante dos servidores técnico e apoio administrativo educacional das escolas públicas;
- dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e
- um representante do Sindicato dos Trabalhadores da educação básica pública;
- um representante dos estudantes da educação básica pública;

§ 1º Integrarão ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver, um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e um representante do conselho tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º Os membros do conselho serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I - pelos dirigentes dos órgãos municipais, e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias; e

II - nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 3º Indicados os conselheiros, na forma do § 2º, incisos I e II, o Poder Executivo competente designará os integrantes do conselho.

§ 4º São impedidos de integrar o conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 5º O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo do Município.

§ 6º Os membros do Fundeb terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos desde que obedecerem o exposto nos incisos I e II do § 2º do artigo 10.

§ 7º O conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local reunindo mensalmente em sessões ordinárias e extraordinariamente, quando houver necessidade, sob convocação do Presidente do Conselho.

§ 8º A atuação dos membros do conselho do Fundo:

I - não será remunerada;
 II - é considerada atividade de relevante interesse social;
 III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

§ 9º Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

§ 10º O conselho do Fundo não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

Art.11. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do conselho responsável, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.

Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 12. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

- pelo órgão de controle interno do Município;
- pelo Tribunal de Contas do Estado; e
- pelo Tribunal de Contas da União, especialmente em relação à complementação de recursos pela União.

Da Prestação de Contas

Art. 13. O Município prestará contas dos recursos do Fundo conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

Art. 14. O descumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e do disposto nesta Lei sujeitará o Município à intervenção do Estado, nos termos do inciso II do art. 35, da Constituição.

Das Disposições Finais

Art. 15. O Conselho do Fundo integrar-se-á ao Conselho Municipal de Educação, que formarão câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 16. O Município deverá implantar o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

- a remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício na educação básica da rede pública;
- o estímulo ao trabalho; e
- a melhoria da qualidade do ensino.

Parágrafo único. Os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 17. O Poder Executivo fixará piso salarial dos profissionais da educação básica, conforme definição do piso salarial nacional a ser feito pela União para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 18. Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, se aplicam todas as normas a serem editadas pela União, Estado e Ministério da Educação no se destina:

- ao censo escolar;
- critérios de distribuição de recursos;
- piso salarial;
- aplicação e fiscalização de recursos;

V – demais normas obrigatórias de acompanhamento e gerencia dos fundos.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 364/97 de 24 de junho de 1997.

Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2007.

Junior Pereira Neves

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 711 /2007

Novo Horizonte do Norte - MT., 28 de fevereiro de 2007.

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de – Novo Horizonte do Norte- MT. Senhor Junior Pereira Neves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Quanto a Receitas

Art. 2º - No quadro Resumo Geral da Receita da Lei 697 de 15 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária anual do exercício de 2007, a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 – Transferências de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB .

9721.01.02 – Dedução da Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro

97.21.36.00 – Dedução da Receita para formação do FUNDEB ICMS – Lei Complementar 87/96

97.22.01.01 – Dedução da Receita para Formação FUNDEB – ICMS

Art. 3º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB , serão assim identificados:

9721.01.05 – dedução da receita para Formação do FUNDEB – ITR

9721.01.02 – Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA

Quanto a Despesas

Art. 4º - Nos quadros demonstrativos das despesas constantes da Lei nº 697 de 15 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 006 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 40%

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Ações Voltadas para o Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1095 – Aquisição de Equip. Material Permanentes – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanentes R\$ 10.000,00

Programa: 0008 – Ações Voltadas para o Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Enc. com Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

3390.14.00 – Diárias R\$ 1.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3390.32.00 – Material de Distr. Gratuita R\$ 500,00

3390.33.00 – Passagens e Desp.com Locomoção R\$ 1.500,00

3390.36.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0009 – Ações Voltadas para a criação de 0 a 06 anos

Projeto/Atividade: 1.096 – Aquisição de Equip. Material Permanentes – Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanentes R\$ 5.000,00

Programa: 0009 – Ações Voltadas para a criança de 0 a 06 anos

Projeto/Atividade: 2.051 – Manut. Enc. com Educação Infantil

Elemento de Despesa:

3390.14.00 – Diárias	R\$	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0010 – Ações Voltadas p/ Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade: 2.052 – Manut. Enc. com Educação de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa:

3390.14.00 – Diárias	R\$	300,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção	R\$	300,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.300,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.007 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60%

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – ações Voltadas para Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.053 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Fundamental 60%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	45.050,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$	800,00
3190.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas	R\$	107.600,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3190.13.01 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	14.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$	2.600,00

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0009 – Ações Voltadas para a criança de 0 a 06 anos

Projeto/Atividade: 2.054 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Educação Infantil 60%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	13.500,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$	300,00
3190.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas	R\$	33.750,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3190.13.01 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$	700,00

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0010 – Ações Voltadas p/ Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade: 2.055 – Manut. Enc. com Educação de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	5.800,00
3190.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas	R\$	8.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
3190.13.01 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	1.200,00

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 – Gab. do Secret. Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Ações Voltadas para Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1017 – Aquisição de Mov. Máqs. Equip. Perm. e Acessórios

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanentes R\$ 5.400,00

Projeto/Atividade: 1020 – Aquisição de Veículo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanentes R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1021 – Constr/Ampl. Qdas poliesp., poliv., praças esportivas

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.017 – Manut. Enc. com Gab. secret. Mun. de Educação Cultura

Elemento de Despesa:

3390.92.00 – Despesas de Ex. Anterior R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002 – Setor de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0009 – Ações Voltadas para a criança de 0 a 06 anos

Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Equip. Material Permanentes – Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanentes R\$ 5.000,00

Programa: 0009 – Ações Voltadas para a criança de 0 a 06 anos

Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. Enc. com Pré-Escola

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 10.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 004 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento Ensino Fundam. e Val. Mag.

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Ações Voltadas para o Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 – Manut. Enc. com o FUNDEF 40%

Elemento de Despesa:

3390.14.00 – Diárias R\$ 4.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 34.000,00

3390.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 5.000,00

3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 83.000,00

Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. e Encargos com FUNDEF 60%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 46.100,00

3190.09.00 – Salário Família R\$ 2.000,00

3190.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas R\$ 146.500,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 2.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à contas dos recursos do FUNDEB em razão provável excesso de arrecadação previstos em relação ao FUNDEF, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP – 339/2006, RC 53/2006.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte - MT, Em 28 de fevereiro de 2007.

Junior Pereira Neves

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTB64200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/01/2007
Hora: 13:12:51
Pag.: 001

ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Janeiro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	(CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12899-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CEC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	4.051,27		74.701,81	74.701,81	51.176,66	51.176,66	27.576,42	
2.00.001.001.004	CEC-C/PUP-610744-2 CXA E F-FOUPANCA	5.130,99						5.130,99	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	65.397,17		45.294,40	45.294,40	52.301,96	52.301,96	58.389,61	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/FOUPANCA -88750-5 CAEPA	1.711,69						1.711,69	
	TOTAL DO GRUPO	76.419,57		119.996,21	119.996,21	103.478,62	103.478,62	92.937,16	
	SALDO DO GRUPO	76.419,57		119.996,21	119.996,21	103.478,62	103.478,62	92.937,16	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS		5.772,82			1.543,02	1.543,02		7.315,84
2.07.001.001	Depósitos - INSS		5.772,82			1.543,02	1.543,02		7.315,84
2.07.001.002	Depósitos - I. R. R.F					375,17	375,17		375,17
2.07.001.003	Depósitos - I. S. S. Q. N					139,41	139,41		139,41
2.07.001.004	FUNDEF		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	Restos a Pagar Processados 2001		37.042,43						37.042,43
2.07.004.001.002	Restos a Pagar Processados 2002		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.003	Restos a Pagar Processados 2003		28.314,17						28.314,17
2.07.004.001.004	Restos a Pagar Processados 2004		37.132,44						37.132,44
2.07.004.001.005	Restos a Pagar Processados 2005								3.730,97
2.07.004.001.006	Restos a Pagar Processados 2006		54.160,97	22.793,23	22.793,23	1.580,00	1.580,00		32.947,74
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.001	Restos a Pagar Não Processados 2005		2.337,20						2.337,20
2.07.004.002.006	Restos a Pagar não Processados 2006		5.560,00	1.580,00	1.580,00				3.980,00
	TOTAL DO GRUPO		208.925,23	24.373,23	24.373,23	3.637,60	3.637,60		188.189,60
	SALDO DO GRUPO		208.925,23	24.373,23	24.373,23	3.637,60	3.637,60		188.189,60
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			32.742,99	32.742,99	63.526,10	63.526,10		30.783,11
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS			63.526,10	63.526,10	89.730,30	89.730,30		26.204,20
	TOTAL DO GRUPO			96.269,09	96.269,09	153.256,40	153.256,40		56.987,31
	SALDO DO GRUPO			96.269,09	96.269,09	153.256,40	153.256,40		56.987,31
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS					69.996,21	69.996,21		69.996,21
	TOTAL DO GRUPO					69.996,21	69.996,21		69.996,21
	SALDO DO GRUPO					69.996,21	69.996,21		69.996,21
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		728,50		728,50				728,50
2.16.017	SANEAMENTO		89.001,80		89.001,80				89.001,80
	TOTAL DO GRUPO		89.730,30		89.730,30				89.730,30
	SALDO DO GRUPO		89.730,30		89.730,30				89.730,30
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		76.419,57						76.419,57
	TOTAL DO GRUPO		76.419,57						76.419,57
	SALDO DO GRUPO		76.419,57						76.419,57
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	208.925,23						208.925,23	
	TOTAL DO GRUPO	208.925,23						208.925,23	
	SALDO DO GRUPO	208.925,23						208.925,23	
	TOTAL GERAL	285.344,80	285.344,80	330.368,83	330.368,83	330.368,83	330.368,83	391.592,69	391.592,69

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

CTB64200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/01/2007
Hora: 13:12:51
Pag.: 001

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Janeiro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL			3.332,00	3.332,00				3.332,00
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS			780.665,20	780.665,20				780.665,20
	TOTAL DO GRUPO			783.997,20	783.997,20				783.997,20
	SALDO DO GRUPO			783.997,20	783.997,20				783.997,20
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL					7.840,00	7.840,00		7.840,00
1.01.017	SANEAMENTO					776.157,20	776.157,20		776.157,20
	TOTAL DO GRUPO					783.997,20	783.997,20		783.997,20
	SALDO DO GRUPO					783.997,20	783.997,20		783.997,20
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL		728,50		728,50				728,50
1.03.017	SANEAMENTO		89.001,80		89.001,80				89.001,80
	TOTAL DO GRUPO		89.730,30		89.730,30				89.730,30
	SALDO DO GRUPO		89.730,30		89.730,30				89.730,30
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL		728,50		728,50				728,50
1.05.017	SANEAMENTO		62.797,60		62.797,60				62.797,60
	TOTAL DO GRUPO		63.526,10		63.526,10				63.526,10
	SALDO DO GRUPO		63.526,10		63.526,10				63.526,10
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS					69.996,21	69.996,21		69.996,21
	TOTAL DO GRUPO					69.996,21	69.996,21		69.996,21
	SALDO DO GRUPO					69.996,21	69.996,21		69.996,21
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO			32.742,99	32.742,99				32.742,99
	TOTAL DO GRUPO			32.742,99	32.742,99				32.742,99
	SALDO DO GRUPO			32.742,99	32.742,99				32.742,99
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA			783.997,20	783.997,20	783.997,20	783.997,20		
1.08.002	EMPHENO DA DESPESA			89.730,30	89.730,30	89.730,30	89.730,30		89.730,30
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA			69.996,21	69.996,21	32.742,99	32.742,99	37.253,22	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS					63.526,10	63.526,10		63.526,10
	TOTAL DO GRUPO			853.993,41	853.993,41	969.996,59	969.996,59	37.253,22	153.256,40
	SALDO DO GRUPO			853.993,41	853.993,41	969.996,59	969.996,59	37.253,22	116.003,18
	TOTAL GERAL			1.823.990,00	1.823.990,00	1.823.990,00	1.823.990,00	1.007.249,81	1.007.249,81

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DIONISIO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Prefeitura Municipal de Paranatinga Data: 31/01/2007 Hora: 10:54:47 Pag: 1 001

ANEXO II BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro Janeiro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
12	SISTEMA FINANCEIRO								
12.00	DISPONIVEL								
12.00.000	CAIXA			17.389,67	17.389,67	17.389,67	17.389,67		
12.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
12.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
12.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	710,38		23.282,12	23.282,12	23.977,06	23.977,06	30,14	15,44
12.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-P. ESP. FE	5.140,07		4.862,97	4.862,97	9.948,62	9.948,62	54,22	54,22
12.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	10.542,63		17.925,46	17.925,46	27.290,00	27.290,00	1.178,09	1.178,09
12.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-2-31	107.304,23		655.163,73	655.163,73	530.707,07	530.707,07	331.776,89	331.776,89
12.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	70.421,24		486.548,88	486.548,88	536.736,90	536.736,90	20.233,22	20.233,22
12.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.272,45				3.202,00	3.202,00	70,45	70,45
12.00.001.001.007	B. B. - C/C 8404-2 - MOVIMENT	6.142,12		5.957,28	5.957,28	67,60	67,60	15.031,80	15.031,80
12.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	35						35	35
12.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	230,96
12.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	1.154,79						1.154,79	1.154,79
12.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - IAC	472.267,15						472,267,15	472,267,15
12.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.891-0 - MOVIMENTO	302,10		33.868,64	33.868,64	483.762,32	483.762,32	22.373,85	22.373,85
12.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	302,10
12.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-9 - PMP FUNDE	79.765,60		104.832,15	104.832,15	152.143,16	152.143,16	32.454,59	32.454,59
12.00.001.001.015	B. B. - C/C 12.040-5 - IPVA	0,04						0,04	0,04
12.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4 PMP FEK	50.215,89						50.215,89	50.215,89
12.00.001.001.017	B. B. - C/C 1.799-3 - PMP CID	75,41		20.800,97	20.800,97	20.784,00	20.784,00	92,38	92,38
12.00.001.001.018	B. B. - C/C 18023-8 PMP IGS	23.891,39		45.676,82	45.676,82	69.353,00	69.353,00	215,21	215,21
12.00.001.001.019	B. B. - C/C 5516-6 PMP - PFD			40,14	40,14	40,14	40,14		
12.00.001.002	CONTAS VINCLADAS								
12.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAR/SAJ/SUS	39.755,37		274.210,00	274.210,00	239.150,04	239.150,04	74.815,33	74.815,33
12.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - P. NAC GMEDE	5.563,17				5.187,58	5.187,58	375,59	375,59
12.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	147,20
12.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. EDUC.	45						45	45
12.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - PMP/PEF	39,92						39,92	39,92
12.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	77,94
12.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.091-6 - PNAE	6,11						6,11	6,11
12.00.001.002.008	B. B. - C/C 58.022-8 - FUNDEF	154.021,54		173.354,54	173.354,54	91.865,93	91.865,93	235.510,15	235.510,15
12.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FMS MS	10.142,85		7.365,49	7.365,49	6.624,75	6.624,75	10.883,59	10.883,59
12.00.001.002.010	B. B. - C/C 5.813-3 - PAC	30,11						30,11	30,11
12.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	219,50						219,50	219,50
12.00.001.002.012	B. B. - C/C 58.043-0 - PMS	73,25						73,25	73,25
12.00.001.002.013	B. B. - C/C 12.896-1 - PMP PASCAR	1.095,51						1.095,51	1.095,51
12.00.001.002.014	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	8,02
12.00.001.002.015	B. B. - C/C 17.013-3 - PMP ESC AFO	7,71						7,71	7,71
12.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	2.089,89
12.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	3,31
12.00.001.002.018	B. B. - C/C 11.477-9 - PDM MUN CRIA	84						84	84
12.00.001.002.019	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	6.002,24						6.002,24	6.002,24
12.00.001.002.020	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDGDO	20						20	20
12.00.001.002.021	C.E.F. - C/C 60.150-8 - ASIF-V.COMUN	1.489,94						1.489,94	1.489,94
12.00.001.002.022	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTSA - PNAE	0,03						0,03	0,03
12.00.001.002.023	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTSA - PNAE	194		13.730,16	13.730,16			13.899,10	13.899,10
12.00.001.002.024	B. B. - C/C 17017-8 - PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	2.523,96
12.00.001.002.025	B. B. - C/C 17018-6 - PMP TP07/2004	841,80						841,80	841,80
12.00.001.002.026	B. B. - C/C 17019-3 - PMP F.APLAUSO	6,00						6,00	6,00
12.00.001.002.027	C.E.F. - C/C 60.093-8 - ASF-V.COMUN	1.798,45						1.798,45	1.798,45
12.00.001.002.028	B. B. - C/C 31.022-3 - PMS 3 P ASFA	30.373,73		111,36	111,36			30.484,09	30.484,09
12.00.001.002.029	C.E.F. - C/C 626.030-1 - ABAST AGUA	2.743,06						2.743,06	2.743,06
12.00.001.002.030	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	4,05						4,05	4,05
12.00.001.002.031	B. B. - C/C 17.013-3 - PMP ESC AFO	4.414,18						4.414,18	4.414,18
12.00.001.002.032	B. B. - C/C 8.438-7 - PMP - PFDE	94,03						94,03	94,03
12.00.001.002.033	B. B. - C/C 8.649-5 RIMP-CRACHE INF	44,28						44,28	44,28
12.00.001.002.034	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	600,00						600,00	600,00
12.00.001.002.035	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,00						440,00	440,00
12.00.001.002.036	B. B. - C/C 18.002-5 PMP - FACIS	2.344,28						2.344,28	2.344,28
12.00.001.002.037	B. B. - C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	6,54						6,54	6,54
12.00.001.002.038	B. B. - C/C 18.007-6 PMP - FAS	50,00						50,00	50,00
12.00.001.002.039	B. B. - C/C 18.004-1 PMP - FNAS	50,00						50,00	50,00
12.00.001.002.040	B. B. - C/C 18.009-3 PMP-OD-V.COMUN	41,20						41,20	41,20
12.00.001.002.041	B. B. - C/C 9380-7 PMP-C BOLSA FAMILIA	11,20						11,20	11,20
12.00.001.002.042	B. B. - C/C 18014-9 PMP-REF CADETA JORN	6,02						6,02	6,02
12.00.001.002.043	B. B. - C/C 9700-4 PMP-REF-PAIF	404,44				400,00	400,00	4,44	4,44
12.00.001.002.044	B. B. - C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI SUB	67,72		2.820,00	2.820,00	700,00	700,00	2.166,72	2.166,72
12.00.001.002.045	B. B. - C/C 18019-K PMP-OPVALDO C.PERE	2.184,29						2.184,29	2.184,29
12.00.001.002.046	B. B. - C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI BOLS	738,42		575,00	575,00	1.300,00	1.300,00	1.068,42	1.068,42
12.00.001.002.047	B. B. - C/C 18020-3 PMP APOLONIO	79.867,62		1,10	1,10	79.497,04	79.497,04	371,68	371,68
12.00.001.002.048	B. B. - C/C 9750-0 PMP ESGOTO	6.941,88		36,88	36,88			6.978,76	6.978,76

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Prefeitura Municipal de Paranatinga Data: 31/01/2007 Hora: 10:54:47 Pag: 1 002

ANEXO II BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro Janeiro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
12.00.001.002.078	B. B. - C/C 18030-0 BOLSA CONSTRUCAO	2.540,94		13,88	13,88			2.554,82	
12.00.001.002.079	B. B. - C/C 18028-9 PMP REC.RODOVIA			55,00	55,00			55,00	
12.00.001.002.080	B. B. - C/C 9801-9 PMP SIGT.ABAST.AGUA	7.903,36		3,91	3,91			7.907,27	
12.00.001.002.081	B. B. - C/C 9802-7 PMP SIGT.ABAST.AGUA	7.048,45		38,37	38,37			7.086,82	
12.00.001.002.082	B. B. - C/C 9803-5 PMP SIGT.ABAST.AGUA	149.238,03		374,18	374,18	2,03	2,03	149.612,21	
12.00.001.002.083	B. B. - C/C 9538-9 PMP - FNS	3,60						3,60	
12.00.001.002.084	B. B. - C/C 9577-X PMP Rede P. ESCOLAR	83.222,19		1.943,98	1.943,98			1.947,58	
12.00.001.002.085	B. B. - C/C 9577-X PMP Rede P. ESCOLAR	13.229,87		761,73	761,73	80.314,88	80.314,88	3.669,04	
12.00.001.002.086	B. B. - C/C 18032-7 PMP REFORMA FONTES	1.810,19		72,58	72,58			1.810,19	
12.00.001.002.087	B. B. - C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	6.130,83						6.130,83	
12.00.001.002.088	B. B. - C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	9.828,24		4.981,61	4.981,61			14.799,85	
12.00.001.002.089	B. B. - C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	6.373,03		1.964,90	1.964,90			8.277,93	
12.00.001.002.090	CEP - 60000001-6 PMP ESTADIO	166,00				11.527,32	11.527,32	12.193,32	
12.00.001.002.091	B. B. - C/C 10181-1 PMSH-CAMP PEREIRA	45.405,00		202,29	202,29	223.902,00	223.902,00	45.607,29	
12.00.001.002.092	B. B. - C/C 10181-1 PMSH-CAMP PEREIRA	3.019,72		581.430,94	581.430,94			397.591,24	
12.00.001.002.093	B. B. - C/C 10125-3 PMSH-CAMP PEREIRA	2.483.537,45		3.019,72	3.019,72	223.902,00	223.902,00	3.019,72	
12.00.001.002.094	B. B. - C/C 10125-3 PMSH-CAMP PEREIRA	2.483.537,45		2.483.537,45	2.483.537,45	2.666.073,11	2.666.073,11	1.379.480,25	
12.00.001.002.095	B. B. - C/C 10125-3 PMSH-CAMP PEREIRA	1.562.215,91		2.483.537,45	2.483.537,45	2.666.073,11	2.666.073,11	1.379.480,25	
12.00.001.002.096	B. B. - C/C 10125-3 PMSH-CAMP PEREIRA	1.562.215,91		2.483.537,45					

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga

Data: 31/01/2007
Hora: 10:54:47
Pag.: 001

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamento
Janeiro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA			1.361.296,00	1.361.296,00				1.361.296,00
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES			351.057,00	351.057,00				351.057,00
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL			260.863,00	260.863,00				260.863,00
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA			6.107,00	6.107,00				6.107,00
1.00.015	RECEITA DE SERVICOS			924.453,05	924.453,05				924.453,05
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES			12.893.842,51	12.893.842,51				12.893.842,51
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.348.731,21	1.348.731,21				1.348.731,21
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO			2.100,00	2.100,00				2.100,00
1.00.022	ALIENACAO DE BENS			87.024,00	87.024,00				87.024,00
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			2.886.644,25	2.886.644,25				2.886.644,25
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			525,00	525,00				525,00
1.00.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF					1.133.153,77	1.133.153,77		1.133.153,77
	TOTAL DO GRUPO			20.112.643,02	20.112.643,02	1.133.153,77	1.133.153,77	20.112.643,02	1.133.153,77
	SALDO DO GRUPO			20.112.643,02	20.112.643,02	1.133.153,77	1.133.153,77	18.979.489,25	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO					758.872,80	758.872,80		758.872,80
1.01.004	ADMINISTRACAO			60.000,00	60.000,00	6.102.648,17	6.102.648,17		6.042.648,17
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL					741.298,80	741.298,80		741.298,80
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL					512.664,98	512.664,98		512.664,98
1.01.010	SAUDE					3.314.528,20	3.314.528,20		3.314.528,20
1.01.012	EDUCACAO			25.000,00	25.000,00	4.577.835,11	4.577.835,11		4.552.835,11
1.01.013	CULTURA					33.276,25	33.276,25		33.276,25
1.01.014	DESPORTOS DA CIDADANIA					41.500,00	41.500,00		41.500,00
1.01.015	URBANISMO					723.010,00	723.010,00		666.010,00
1.01.016	HABITACAO					260.530,00	260.530,00		260.530,00
1.01.017	SANEAMENTO					1.217.017,20	1.217.017,20		1.217.017,20
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL					63.550,00	63.550,00		63.550,00
1.01.020	AGRICULTURA					89.450,00	89.450,00		89.450,00
1.01.022	INDUSTRIA					22.260,00	22.260,00		22.260,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS					5.250,00	5.250,00		5.250,00
1.01.025	ENERGIA					294.834,74	294.834,74		294.834,74
1.01.026	TRANSPORTE					278.968,00	278.968,00		278.968,00
1.01.027	DESPORTO E LAZER					62.995,00	62.995,00		62.995,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS					21.000,00	21.000,00		21.000,00
	TOTAL DO GRUPO			142.000,00	142.000,00	19.121.489,25	19.121.489,25		18.979.489,25
	SALDO DO GRUPO			142.000,00	142.000,00	19.121.489,25	19.121.489,25		18.979.489,25
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES			142.000,00	142.000,00				142.000,00
	TOTAL DO GRUPO			142.000,00	142.000,00				142.000,00
	SALDO DO GRUPO			142.000,00	142.000,00				142.000,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO			889.500,70	889.500,70				889.500,70
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL			82.433,44	82.433,44				82.433,44
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL			15.000,00	15.000,00				15.000,00
1.03.010	SAUDE			220.812,44	220.812,44				220.812,44
1.03.012	EDUCACAO			222.072,78	222.072,78				222.072,78
1.03.013	CULTURA			2.864,61	2.864,61				2.864,61
1.03.026	TRANSPORTE			17.653,00	17.653,00				17.653,00
1.03.027	DESPORTO E LAZER			1.091,58	1.091,58				1.091,58
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS			2.742,91	2.742,91				2.742,91
	TOTAL DO GRUPO			1.454.171,46	1.454.171,46				1.454.171,46
	SALDO DO GRUPO			1.454.171,46	1.454.171,46				1.454.171,46
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO			519.335,13	519.335,13				519.335,13
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL			26.156,78	26.156,78				26.156,78
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL			3.574,69	3.574,69				3.574,69
1.05.010	SAUDE			185.288,49	185.288,49				185.288,49
1.05.012	EDUCACAO			219.582,75	219.582,75				219.582,75
1.05.013	CULTURA			2.864,61	2.864,61				2.864,61
1.05.027	DESPORTO E LAZER			1.091,58	1.091,58				1.091,58
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS			2.742,91	2.742,91				2.742,91
	TOTAL DO GRUPO			960.636,94	960.636,94				960.636,94
	SALDO DO GRUPO			960.636,94	960.636,94				960.636,94
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA					96.657,31	96.657,31		96.657,31
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES					34.397,69	34.397,69		34.397,69
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL					3.689,11	3.689,11		3.689,11

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga

Data: 31/01/2007
Hora: 10:54:47
Pag.: 002

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamento
Janeiro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES			63.916,43	63.916,43				1.239.193,96
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					7.484,73	7.484,73		7.484,73
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			580.000,00	580.000,00				580.000,00
1.06.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF			117.216,02	117.216,02				117.216,02
	TOTAL DO GRUPO			181.132,45	181.132,45	2.025.339,23	2.025.339,23		1.961.422,80
	SALDO DO GRUPO			181.132,45	181.132,45	2.025.339,23	2.025.339,23		1.844.206,78
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO			188.455,09	188.455,09				188.455,09
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL			7.530,29	7.530,29				7.530,29
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL			3.574,69	3.574,69				3.574,69
1.07.010	SAUDE			58.219,53	58.219,53				58.219,53
1.07.012	EDUCACAO			104.105,32	104.105,32				104.105,32
1.07.027	DESPORTO E LAZER			1.091,58	1.091,58				1.091,58
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS			2.742,91	2.742,91				2.742,91
	TOTAL DO GRUPO			365.719,41	365.719,41				365.719,41
	SALDO DO GRUPO			365.719,41	365.719,41				365.719,41
1.08	CONTRAPARTIDAS SINÉTICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA			20.112.643,02	20.112.643,02	20.112.643,02	20.112.643,02		
1.08.001	REDUÇAO ORÇAMENTARIA					142.000,00	142.000,00		142.000,00
1.08.002	EMENHO DA DESPESA			2.025.339,23	2.025.339,23	1.454.171,46	1.454.171,46		1.454.171,46
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA					546.851,86	546.851,86	1.478.487,37	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS					960.636,94	960.636,94		960.636,94
	TOTAL DO GRUPO			22.137.982,25	22.137.982,25	23.216.303,28	23.216.303,28	1.478.487,37	2.556.809,40
	SALDO DO GRUPO			22.137.982,25	22.137.982,25	23.216.303,28	23.216.303,28	1.078.321,03	
	TOTAL GERAL			45.496.285,53	45.496.285,53	45.496.285,53	45.496.285,53	24.630.874,22	24.630.874,22

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANTONIA AFARECIDA DE SOUZA
Secretaria de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC - 006413/0-0 MT- TC.

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.009/2007
 AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 02/03/2007; sagrou vencedora a seguinte proponente: **S. DE LAQUILA & CIA LTDA-ME**, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$13.000,00 (Treze mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 02 de março de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 (TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2007)

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de tomada de preços nº.:001/2007, proveniente de Aquisição de Combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) e Óleo Lubrificantes, para consumo de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal.

EMPRESA VENCEDORA

"Ferrari & Ferrari Ltda."

VALOR:

R\$-548.090,00-(quinhentos e quarenta e oito mil e noventa reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 26 de fevereiro de 2007.

Jorge Alves Fernandes
 Presidente C. P. L

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 (TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2007)

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de tomada de preços nº.:003/2007, proveniente de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para consumo das Secretarias desta Prefeitura Municipal.

EMPRESA VENCEDORA

"Mercearia Pelachim Ltda - ME."

VALOR:

R\$-126.901,93-(cento e vinte e seis mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 26 de fevereiro de 2007.

Jorge Alves Fernandes
 Presidente C. P. L

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DECRETO Nº 05 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT."

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Milanezi, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

— Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

— Considerando que o prazo para a apresentação de recurso transcorreu normalmente sem qualquer anteposição.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2007, conforme o Anexo I que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único: o Anexo I a que se refere o caput encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

Artigo 2º - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem rigorosa de classificação e à necessidade da Administração Pública.

Parágrafo Único: Se esgotado o número de classificados e havendo necessidade da Administração e vagas previstas no lotacionograma, poderão ser convocados os candidatos subsequentes que se encontram na condição de aprovados conforme resultado divulgado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 26 de Fevereiro de 2007.

ANTONIO MILANEZI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
 ANEXO I do Decreto nº 05/2007 de 26 de Fevereiro de 2007
 Relação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2007.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)			
ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	117	87,50	1º
ROBSON DE ASSIS	074	85,00	2º
DERLY BARBOSA DE SOUZA	162	77,50	3º
SIDNEY APARECIDO DA SILVA	277	77,50	4º
ADRIANO INOCÊNCIO MOREIRA	306	77,50	5º
MANOEL MEDEIROS	040	75,00	6º
SILVIO ALVES LOPES	103	75,00	7º
NELSON PEREIRA DA SILVA	320	75,00	8º
EVANDRO RIBEIRO DO AMARAL	456	75,00	9º
VENICIO JUSTINO	216	72,50	10º
CLEMILTON LIBERIO SANTOS	160	72,50	11º
CARLOS EDUARDO S ARAUJO	138	70,00	12º
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)			
ELEONICE DUTRA DOMINGUES	047	97,50	1º
FABIANE JOSÉ DE OLIVEIRA	388	97,50	2º
ALEXANDRA LAET DE ABREU	170	95,00	3º
GLEICIMARA ALVES DE MENEZES	279	95,00	4º
ELZA MARIA F DA SILVA	254	92,50	5º
APARECIDA MARIA S FARRARI	078	92,50	6º
ROSIMEIRE TOMAZELLI BIS	016	92,50	7º
VANILZA MARIA DA SILVA	133	90,00	8º
SILMARA ALVES DE MENEZES	271	87,50	9º
CARGO: MOTORISTA			
ADRIANO PAULO DE SOUZA	066	185,00	1º
ANTONIO DEFACIO FERREIRA	132	182,50	2º
JOÃO BATISTA RODRIGUES	309	180,00	3º
JOSIAS RIBEIRO CALASSARA	169	177,50	4º
WALMIR DE SOUZA	394	175,00	5º
CARGO: SERRALHEIRO			
VALDIR MARTINS DA SILVA	347	67,50	1º
CARGO: ZELADORA			
POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ	179	97,50	1º
VALDELINA DE LOURDES JULIO	159	95,00	2º
IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	223	92,50	3º
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
LUCIMAR J DOS R. L. PINHEIRO	281	80,00	1º
MÔNICA DE ALMEIDA	977	77,50	2º
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA			
MARIA LÚCIA C FERRARI	304	75,00	1º
ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA	238	72,50	2º
CARGO: ENCANADOR			
JOSE MARIA	396	70,00	1º
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
EDVALDO CARLOS MACHADO	176	72,50	1º
CARGO: FISCAL DE CONSUMO			
ATSON ARAUJO MACHADO	100	90,00	1º
CARGO: OPERADOR DE ETA			
ENE AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	050	87,50	1º
IVANILSON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	035	80,00	2º
MARIO OMILTON BENTO	108	80,00	3º
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL			
EVA MARIA NUNES VIEIRA	056	60,00	1º
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
SUELLEN FABRINY ZANOL	336	90,00	1º
VALDRIANO E. SANTOS	096	82,79	2º
GRAZIELA ROSSI SANTOS	185	81,82	3º
CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO			
ROSA MARIA DE JESUS	311	85,00	1º
CARGO: BABA			
SOEILI LIMA DA SILVA	475	62,50	1º
ANDRÉIA APARECIDA DE S. SILVA	243	57,50	2º
CRISTINA GUEDES F. MARTINS	024	55,00	3º
JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	109	55,00	4º
EDRIANE ALVES S. SANTOS	204	52,50	5º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
BETANIA DO N. BARBOSA	114	87,50	1º
FLAVIO CUSTODIO NASCIMENTO	217	85,00	2º
AUGILENE PETERLE	093	82,50	3º
ALDENY TAVARES DE ALMEIDA	119	77,50	4º
CLEUZA VIEIRA S MIGUEL	273	75,00	5º
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
ROSÂNGELA GLORIANO LIMA	116	60,00	1º
CARGO: BIOQUÍMICO			
ELILIA ALVES ROSA	316	72,50	1º
CARGO: CONTROLADOR INTERNO			
Não houve aprovado			
CARGO: ENFERMEIRO			
SALETH OLIVEIRA REIS	437	85,00	1º
ELISÂNGELA A SILVA DE MELLO	104	80,00	2º
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES	090	60,00	1º
CARGO: ODONTOLOGO			
JAIME EDUARDO LOZZARINI	032	77,50	1º
FLORISVALDO DAS CHAGAS	497	67,50	2º
CARGO: PSICÓLOGO			
MARA ZELMA DA SILVA	115	62,50	1º
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROGRAMA DE SAÚDE			
SORAYA CUNHA D EALMEIDA	484	72,50	1º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NILSON BERSELLI	410	62,50	1º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
LENIR VIEIRA DIAS VITORAZZI	245	55,0	1º
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	411	70,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, em 26 de Fevereiro de 2007.

Antonio Milanezi
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

AVISO DE RESULTADO- PREGAO Nº 001/2007

Objeto:Contratação de Prestação de serviços do Transporte Escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do município , atendendo as comunidades da Zona Rural de Rosário Oeste-MT. A Comissão de Pregão, torna público que ao Pregão 001/2007com data de abertura marcada para 02/03/2007 às 10:00 horas, **foi declarada DESERTA**, por falta de participantes.

ROSÁRIO OESTE – MT 02 DE MARÇO DE 2007

CACILDA MARIA NONATO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
FEVEREIRO/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Contrato nº 001/2007Contratado: Patrícia Fabiana R. CardosoObjetivo: Prest. Serv. Professora Educação InfantilData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 002/2007Contratado: Aurelise RuedellObjetivo: Prest. Serv. Prof. Educação InfantilData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 003/2007Contratado: Maura Sirlene MorilhaObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 1.028,28
Contrato nº 004/2007Contratado: Rosilda Vaz de SouzaObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 005/2007Contratado: Maria Neusa DoroteuObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007 Valor mensal: 907,31
Contrato nº 006/2007Contratado: Leocádia B. de CarvalhoObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 483,90
Contrato nº 007/2007Contratado: Maria Alice Costa SobrinhoObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 483,90
Contrato nº 008/2007Contratado: Gerti Maria PopiaObjetivo: Pret. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 009/2007Contratado: Josias dos SantosObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 483,90
Contrato nº 010/2007Contratado: Luzia Stasiak NerisObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 011/2007Contratado: Mirian Warmling WalkerObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 012/2007Contratado: Luciane Ap. GasparottoObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 1.028,28
Contrato nº 013/2007Contratado: Cleonice T. G. FelliniObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 014/2007Contratado: Solange Aline SchmidtObjetivo: Pret. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 015/2007Contratado: Clélia Ap. dos SantosObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IVData: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 016/2007Contratado: Janir Disner SobrinhoObjetivo: Prest. Serv. Prof. V a VIII FilosofiaData: 01/02/2007Valor mensal: 1.209,75
Contrato nº 017/2007Contratado: Regineia FerreiraObjetivo: Prest. Serv. Prof. Educação InfantilData: 01/02/2007Valor mensal: 483,90
Contrato nº 018/2007Contratado: Rosilene BraunObjetivo: Prest. Serv. Prof. V a VIII MatemáticaData: 01/02/2007 Valor mensal: 1.209,75
Contrato nº 019/2007Contratado: Aline AlexandreObjetivo: Prest. Serv. Prof. V a VIII MatemáticaData: 01/02/2007Valor mensal: 483,84
Contrato nº 020/2007Contratado: Cleusa Alves de C. LimaObjetivo: Prest. Serv. Prof. V a VIII MatemáticaData: 01/02/2007Valor mensal: 483,84
Contrato nº 021/2007Contratado: Nair Tereza RotilliObjetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IV Data: 01/02/2007Valor mensal: 907,31
Contrato nº 022/2007Contratado: Maicon Monteiro de CastroObjetivo: Pret. Serv. EnfermeiroData: 12/02/2007Valor mensal: 2.079,00
Contrato nº 023/2007Contratado: Rosane CardosoObjetivo: Pret. Serv. Auxiliar EnfermagemData: 12/02/2007Valor mensal: 543,31
Contrato nº 024/2007Contratado: Julio César de MoraesObjetivo: Pret. Serv. EnfermeiroData: 12/02/2007Valor mensal: 2.079,00

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO 002/2007

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados, que realizará Licitação na modalidade Leilão, no dia **22 (vinte e dois) de Março de 2007, às 10:00 horas** para a alienação dos veículos abaixo discriminados, bens móveis inservíveis para o serviço público, conforme descrição abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

01 – VOLKSWAGEM SANTANA 2.0, ano 2000/2001, gasolina, Placas AJQ – 6026, Com chassi 9BWAR13X41P002112, RENAVAL Nº 749592133, cor cinza, 5P/ 121 CV, 4 (quatro) portas, por preço igual ou superior a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

02 - VOLKSWAGEM PARATI CL 1.6 MI, ano 1999/1999, gasolina, Placas JYZ – 1706, Com chassi 9BWZZ374XT086142, RENAVAL Nº 719340560, cor Branca, 5 P/94 CV, 2 (duas) portas, adaptada para ambulância, por preço igual ou superior a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

03 – VOLKSWAGEM SANTANA 2000 MI, ano 1997/1997, gasolina, Placas JYQ – 0238, com chassi 9BWZZ327VP031238, RENAVAL Nº 681306947, cor cinza escuro, 5P/117CV, 2 (duas) portas, por preço igual ou superior a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

04 – FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, a gasolina, Placas JZL – 6613, Com Chassi 9BD15802534419313, RENAVAL Nº 789752310, cor azul, 2 (duas) portas, por preço igual ou superior a R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais).

Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem e se adequarem as normas do edital.

Será vencedor aquele que ofertar o maior lance com pagamento à vista, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei.

O edital completo estará disponível aos interessados no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tamandaré, Nº 662, Centro, nesta cidade de Santa Carmem – MT.

Santa Carmem - MT, 01 de Março de 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ÊMERSON ROGÉRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO 002/2007

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT, com amparo na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93 e as alterações subsequentes.

Torna público, que realizará Licitação na modalidade Leilão no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2007, às 10:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT, sito à Rua Tamandaré, Nº 662, Centro, nesta cidade de Santa Carmem – MT, para a alienação dos veículos abaixo discriminados, bens móveis inservíveis para o serviço público.

01 – VOLKSWAGEM SANTANA 2.0, ano 2000/2001, gasolina, Placas AJQ – 6026, Com chassi 9BWAR13X41P002112, RENAVAL Nº 749592133, cor cinza, 5P/ 121 CV, 4 (quatro) portas, por preço igual ou superior a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

02 - VOLKSWAGEM PARATI CL 1.6 MI, ano 1999/1999, gasolina, Placas JYZ – 1706, Com chassi 9BWZZ374XT086142, RENAVAL Nº 719340560, cor Branca, 5 P/94 CV, 2 (duas) portas, adaptada para ambulância, por preço igual ou superior a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

03 – VOLKSWAGEM SANTANA 2000 MI, ano 1997/1997, gasolina, Placas JYQ – 0238, com chassi 9BWZZ327VP031238, RENAVAL Nº 681306947, cor cinza escuro, 5P/117CV, 2 (duas) portas, por preço igual ou superior a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

04 – FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, a gasolina, Placas JZL – 6613, Com Chassi 9BD15802534419313, RENAVAL Nº 789752310, cor azul, 2 (duas) portas, por preço igual ou superior a R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais).

2 – TIPO DE LICITAÇÃO.

2.1 – Maior lance ou oferta, conforme Art. 45 parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93.

3 – PARTICIPANTES.

3.1 – Poderão participar do presente Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem e tiverem interesse em adquirir os veículos objetos deste Leilão.

4 – VISTORIA.

4.1 – Os bens inservíveis a serem leiloados poderão ser vistoriados a partir do dia 05/03/2007 até o dia 21 (vinte e um) de Março de 2007, pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sito a Av. Santos Dumont, S/Nº, nesta cidade de Santa Carmem – MT, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

5 – VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL.

5.1 – Os valores mínimos serão os estipulados pela comissão de avaliação para cada um dos itens, conforme descrito neste edital.

6 – PROPOSTAS.

6.1 - As propostas serão apresentadas através de lances livres, partindo do valor mínimo para arrematação dos bens.

6.2 – Valor mínimo entre os lances será de R\$ 100,00 (Cem Reais).

6.3 – As propostas mais elevadas cancelarão automaticamente as de menor valor;

6.4 – Será considerada aceita após a anotação pela Comissão Permanente de Licitação no mapa de recebimento de propostas;

6.5 – As propostas consideradas vencedoras serão aquelas de maior valor ofertado;

6.6 – A apresentação das propostas poderá ser:

6.6.1 – Verbal, anunciando ao leiloeiro em voz alta o valor do lance;

6.6.2 – Gesticulada, elevando a mão direita ou esquerda. Neste caso, cada dedo estendido equivalerá a um valor mínimo de, ou seja, R\$ 100,00 (Cem Reais), sendo que uma mão totalmente aberta ou totalmente fechada, corresponderá a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

7 – PAGAMENTO.

7.1 – O pagamento deverá ser efetuado a vista, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, imediatamente após o fechamento do respectivo certame.

8 – JULGAMENTO.

8.1 – Será julgada vencedora a proposta de maior oferta ou lance.

9 – HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - A homologação será feita pelo Senhor Prefeito Municipal após a integralização do pagamento.

10 – ADJUDICAÇÃO.

10.1 – O bem alienado neste Leilão será adjudicado ao arrematante, após o recolhimento do estabelecido no item 7.1.

11 – RETIRADA DOS BENS.

11.1 – Deverá ocorrer até o máximo 02 (dois) dias úteis após a integralização do pagamento, através de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

11.2 – O bem arrematado não poderá onerar a Prefeitura. Caso isso ocorra, as despesas ocorrerão às expensas do arrematante, durante o período que o mesmo permanecer no local onde se encontra depositado.

12 – DOCUMENTAÇÃO.

As documentações referentes aos veículos serão entregues ao arrematante no momento da sua retirada, preenchidos em nome do arrematante com reconhecimento de firma da assinatura.

13 – TAXAS E IMPOSTOS.

13.1 – As despesas com transferências serão de responsabilidade do novo proprietário/arrematante.

14 – TRANSFERÊNCIA DOS BENS/VEÍCULOS.

14.1 - O veículo/bem alienado deverá ser transferido para o nome do proprietário no máximo até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

15.1 – Se houver apresentação de recursos administrativos, os mesmos deverão ser endereçados à autoridade hierarquicamente superior à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento das propostas.

16 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.

16.1 – É parte integrante deste edital o laudo de avaliação das máquinas, veículos e equipamentos, objetos do presente Leilão;

16.2 - O valor mínimo fixado para arrematação dos bens será o indicado no Laudo de Avaliação;

16.3 – Os participantes poderão ofertar tantos lances quanto quiserem;

16.4 – Quando ultrapassar 02 (dois) minutos após determinado o lance, sem apresentação de nova proposta, será anunciado o encerramento do Leilão do veículo em pauta, o que ocorrerá após o 3º aviso.

16.5 – A apresentação das propostas poderá prosseguir somente até antes do 3º aviso;

16.6 – O encerramento do Leilão ocorrerá através de 03 (três) avisos ininterruptos, porém, caso surja proposta entre um aviso e outro no tempo inferior a 02 (dois) minutos, o Leilão prosseguirá e assim sucessivamente até preencher o requisito para o encerramento supra citado;

16.7 – O bem vendido e não retirado em 30 (trinta) dias após a autorização de entrega, será considerado abandonado e retornará ao patrimônio público municipal;

16.8 – O arrematante, quando pessoa física deverá portar no ato da arrematação documento de identidade e CPF, quando pessoa jurídica, CNPJ e documentos pessoais (RG/CPF) do proprietário ou representante;

16.9 – O lote arrematado que por qualquer motivo tiver sua venda cancelada, será novamente leiloadado em data, horário e local a ser definido e comunicado aos interessados;

16.10 – O arrematante que por qualquer motivo deixar de honrar seu compromisso atinente ao Leilão em pauta, exceto por aquele plenamente justificável, ficará impedido de participar de outros leilões promovidos por esta Prefeitura.

16.11 – O resultado final do Leilão será levado ao público através de publicação na imprensa oficial até no máximo 30 (trinta) dias após a realização dos mesmos;

16.12 – A apresentação de lance caracteriza a aceitação do bem pelo interessado na forma em que se encontra;

16.13 – Os lotes estarão à disposição dos interessados para averiguação e checagem de suas condições no pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito a Av. Santos Dumont, S/Nº, a partir do dia 05/03/2007 no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

16.14 – Não serão aceitas devoluções dos bens adquiridos após confirmação da venda;

16.15 – O bem que não atingir o valor mínimo do lance inicial será leiloadado oportunamente em data, horário e local a ser definido pela Prefeitura;

16.16 – Os valores integralizados aos cofres municipais decorrentes de pagamento de dívidas contraídas por arrematação de bem do Leilão em pauta, não serão restituídos ao seu arrematante, exceto se por decisão judicial;

16.17 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT.

17 – FORO.

17.1 – Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas que por ventura possa haver.

Santa Carmem - MT, 01 de Março de 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ÊMERSON ROGÉRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE S.J. RIO CLARO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2007

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraiba, 365, no prazo 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR (CNH D)

Clas.	COD.	NOME
05	104	APARECIDO POLICARPO

ENFERMEIRO(A)

Clas.	COD.	NOME
01	554	SANDRA PATRICIA KUHN

São José do Rio Claro – MT, 01 de Março de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Prorrogação de Licitação - Concorrência nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogada a data da abertura para o dia 09 de março do ano de 2007, às 9:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço

tendo como objeto: aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e 20.500 (Vinte mil e quinhentos) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento das máquinas e veículos da frota municipal., tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de março de 2007.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 030/2007.

Data: 01/03/2007.

Súmula: Nomeia funcionária para cargo comissionado.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 52, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Srª. GISLENE FERREIRA DA SILVA, portadora do R.G. nº 1789670-89 SSP/CE e do CPF nº 723.497.603-59, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de *Adjunto de Operações*, categoria *DAS-IX*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo para tanto vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 198/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos - Nº 003/2007.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dr. Getúlio Luiz Obermüller - CRM-TO nº 1917 - CPF: 090.357.107-20.

Objeto: **Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral e Ginecologista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais prestadas ao município e plantão de sobreaviso em dias alternados e experiência em PSF.**

Preço bruto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.302.0024.2.020 – 3190.34.00.00.00.

Prazo: Até 31/12/2007.

Data de assinatura: 01/03/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Dr. Getúlio Luiz Obermüller – Contratado

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Odontológicos - Nº 004/2007.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dr. Wilson Rodrigo Magosso – CRO nº 4380-MT - CPF: 268.373.518-93.

Objeto: **Prestação de Serviços Odontológicos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais prestadas ao município, compreendendo: a) Integrar a equipe de saúde bucal do PSF II, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; b) Participar do planejamento das atividades a serem executadas em 2007, primando pela promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal de pacientes; c) Participar da discussão e elaboração do Relatório de Gestão, no capítulo referente a atenção à saúde bucal.**

Preço bruto: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.302.0024.2.020 – 3190.34.00.00.00.

Prazo: Até 31/12/2007.

Data de assinatura: 01/03/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Dr. Wilson Rodrigo Magosso – Contratado.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: I Termo Aditivo de Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público. (a)

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000 e art. 133 da Lei 197/2004.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Marli Aparecida Camargo - R.G. nº 4.084.128-8 SSP/PR - CPF nº 553.923.699-87.

Da alteração do Objeto: Contrato temporário de prestação de serviços na função de Professora Pós-Graduada – N-III, jornada 20 aulas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem.

Da alteração da Remuneração: Em decorrência da mudança de nível funcional, de graduada para Pós-Graduada, a remuneração da Professora passa a ser de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, com jornada de 20 aulas semanais.

Da ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em pleno vigor as demais cláusulas (itens) do contrato temporário de servidor por excepcional interesse público, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2007, que não contrariarem o presente termo aditivo.

Data assinatura do Termo Aditivo: 01/03/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Marli Aparecida Camargo - Contratada.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: I Termo Aditivo de Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público. (b)

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000 e art. 133 da Lei 197/2004.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Contratada: Marli Aparecida Camargo - R.G. nº 4.084.128-8 SSP/PR - CPF nº 553.923.699-87.
Da alteração do Objeto: Contrato temporário de prestação de serviços na função de Professora Pós-Graduada – N-III, jornada 20 aulas semanais, a ser desempenhado junto ao Projeto Agente Jovem, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da alteração da Remuneração: Em decorrência da mudança de nível funcional, de graduada para Pós-Graduada, a remuneração da Professora passa a ser de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, com jornada de 20 aulas semanais.

Da ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em pleno vigor as demais cláusulas (itens) do contrato temporário de servidor por excepcional interesse público, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2007, que não contrariarem o presente termo aditivo.

Data assinatura do Termo Aditivo: 01/03/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Marli Aparecida Camargo - Contratada

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2007

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, informa e torna público o cancelamento da Licitação na modalidade de CONVITE Nº 03/2007, emitido em 16/02/2007 e aberto em 26/02/2007, para aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel, para uso dos veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, por motivo de inabilitação de licitantes.

Publique-se – Afixe-se.
 União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2007.

ERINEU DIESEL
 Presidente da C.P.L.

ENIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Processo nº 03/2007
 Sindicado: Raul Coelho Curvo
 Fatos Investigados: *Lesão aos cofres Públicos e Dilapidação do patrimônio municipal.*

Voto de Acolhimento

Após leitura detalhada dos autos em epígrafe visualizo pertinentes os fundamentos que sustentaram o voto unânime proferido pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, razão pela qual acolho o sugerido para encaminhar ao arquivo a sindicância administrativa.

Várzea Grande – MT, 01 de março de 2007.

Benedito Gonçalo de Figueiredo
 Diretor Presidente do DAE - VG

Consórcios Intermunicipais

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto
 CNPJ: 02.997.710/0001-38
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 EXERCÍCIO DE 2006

(R\$ 102.841,41 / 4.320/1984) em R\$

RECEITA				DESPESA			
Título	Previsão	Eexecução	Diferença	Título	Previsão	Eexecução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	616.000,00	493.555,01	-151.444,99	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	616.000,00	500.812,29	-114.187,72
RECEITAS CORRENTES	616.000,00	493.555,01	-151.444,99	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	616.000,00	500.812,29	-114.187,72
RECEITA PATRIMONIAL	3.202,09	15.047,29	11.845,21	CREDITOS ESPECIAIS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	611.797,82	449.498,71	-163.299,21	CREDITOS EXTRAORÇAMENTARIOS			
OUTRAS RECEITAS		8,02	8,02				
Subtotal	616.000,00	493.555,01	-151.444,99	Subtotal	616.000,00	500.812,29	-114.187,72
DESPICIT TOTAL		37.257,28	37.257,28	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	616.000,00	508.812,29	-114.187,72	TOTAL	616.000,00	508.812,29	-114.187,72

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto
 CNPJ: 02.997.710/0001-38
ANEXO 13 - BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2006

(R\$ 102.841,41 / 4.320/1984) em R\$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTÁRIA ***				*** ORÇAMENTÁRIA ***			
Receita Patrimonial	3.202,09			SALDO	500.812,29		
Transferências Correntes	490.352,53			TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -->		500.812,29	
Outras receitas	8,02			*** INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS **			
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS -->		494.262,64		*** EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ***			
*** INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS **				I.R.S.F	98.830,00		
*** EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ***				I.N.S.S.	1.629,20		
Dep.Jorc.do Sincra a Pagar-Proc.				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM -->		100.459,00	
Dep.Jorc.do Sincra a Pagar-Mao Proc.				*** SALDO P/O EXERCÍCIO SEQUINTE ***			
I.R.S.F	98.830,00			Caixa			
I.N.S.S.	1.629,20			Bancos Contas Movimento	122.848,66		
TOTAL DA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA -->		100.459,00		Bancos Contas Vinculadas			
*** SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ***				Aplicacoes Financeiras			
Caixa				TOTAL DISPONIVEL -->	122.848,66		
Bancos Contas Movimento	179.374,49						
Bancos Contas Vinculadas							
Aplicacoes Financeiras							
TOTAL DISPONIVEL -->		179.374,49					
TOTAL			724.119,94	TOTAL			724.119,94

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto
 CNPJ: 02.997.710/0001-38
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RECURSOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento	122.848,66			DEBITOS			
RECEITAS				PASSIVO PERMANENTE			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				EXERCÍCIO ANTERIOR	122.848,66		
DISPONIVEL							
ATIVO PERMANENTE				SALDO PATRIMONIAL			
CIRCULANTE				ATIVO PATRIMONIAL			
VALORES CONTÁBILIS				RESPONSABILIDADES			
REALIZADAS A LONGO PRAZO				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍT			
CREDITOS				BENS DE CONSUMO			
PERMANENTE				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
SALDO DO ATIVO REAL				CANCELAMENTO			
SALDO PATRIMONIAL				RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
ATIVO COMPLETO				RESPONS-VEIS POR ADIANTAMENTOS			
RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BENS							
BENS DE CONSUMO							
GARANTIAS E VALORES							
CANCELAMENTO							
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS							
RESPONS-VEIS POR ADIANTAMENTOS							
TOTAL REAL			122.848,66	TOTAL REAL			122.848,66

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Inter de Saúde da Região do Vale do Peixoto
 CNPJ: 02.997.710/0001-38
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2006

VARIAÇÕES ATIVAS		RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VARIAÇÕES PASSIVAS	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA		493.555,02	493.555,02	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.047,29			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	500.812,29
RECEITA PATRIMONIAL	449.498,71			PERSONAL E BENS DE CONSUMO	498.883,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.929,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8,02				
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA		493.555,02		TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA	500.812,29
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	
RESPONSABILIDADES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		493.555,02		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	500.812,29
RESULTADO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO		37.257,28		RESULTADO PATRIMONIAL (DESPESA) DE EXERCÍCIO	
TOTAL GERAL		508.812,29		TOTAL GERAL	508.812,29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de Março de 2007 as 08:00 horas** na sede do Consórcio, Tomada de Preço para **Contratação de até 02 (dois) Médicos**, sendo um Ortopedista/Traumatologista e um Anestesiologista, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 50,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 01 de Março de 2007.

Cleuseli Missassi Heller
 Presidente da CPL



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br